

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos artigos 62 e 73 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

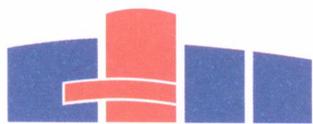
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso IV do art. 62 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção da Criança e do Adolescente, Cultura, Lazer e Turismo;”.

Art. 2º O *caput* do art. 73 da Resolução nº 311, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção da Criança e do Adolescente, Cultura, Lazer e Turismo examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, higiene, saúde, assistência social, à defesa, amparo e proteção da criança e do adolescente, e ainda sobre:”



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de junho de 2021.

WILLIAN SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de junho de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES

Diretor da Divisão Legislativa